



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 123/2017

Altera o Currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo EAD Nº 168/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.580 (três mil, quinhentas e oitenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Alfabetização e Letramento	80
Desenvolvimento Profissional Docente	80
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação de Jovens e Adultos – EJA	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Educação Infantil: Trajetória e Concepções	80
Educação, Juventude e Sociedade	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e a Educação Física	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Universo da Arte	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80
Escola Básica Ontem e Hoje	80
Escola e Currículo	80



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Estudos de Ciências Naturais	80
Estudos de Geografia	80
Estudos de História	80
Estudos de Língua Portuguesa	80
Estudos de Matemática	80
Gestão dos Processos Educativos	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	80
Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80
Linguagens Culturais, Artísticas e Corporais	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Pedagogia em Espaços não Escolares e o Educador Social	80
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	80
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Projeto Político-Pedagógico e Avaliação Educacional	80
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	80
Carga horária das disciplinas	2.920h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga Horária dos Componentes Curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.580h

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Literatura Infantil: o Mundo da Leitura em Sala de Aula	60
O Ensino de Arte na Educação Inclusiva	60



O Mundo Globalizado e suas Transformações	60
Teorias e Práticas da Aprendizagem	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação Consep nº 039/2017.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 8 de junho de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

PUBLICADA pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de junho de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais